



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 11.836/2023

AUTORIZA A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.^a MARIA APARECIDA TRARBACH PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES JUNTO AO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o Ofício nº 422/2023/PMDM/SECGAB oriundo da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, protocolado sob o nº. 9908/2023, em 20.09.2023;

- **CONSIDERANDO** o Convênio nº 002/2023, que entre si celebram o Município de Marechal Floriano/ES e o Município de Domingos Martins/ES, na qualidade de cedente e cessionário, respectivamente, para o fim exposto das cláusulas que o integram;

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a Cessão da servidora pública municipal Sr.^a **MARIA APARECIDA TRARBACH**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Supervisor Escolar, matrícula nº 000206-01, para exercer suas funções junto ao Município de Domingos Martins.

Art. 2º- O ônus decorrente da cessão da servidora será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano.

Art. 3º- Esta Cessão vigorará pelo período de 02.10.2023 a 31.12.2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 29 de Setembro de 2023.

JOÃO CABRAL RODRIGUES CANCELLIERI

Prefeito Municipal em Exercício

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Email: gabinete@marechalfloriano.es.gov.br